



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 49/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA PAX CRISTO REI LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF n.º 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.240.274/0001-20, Insc. Estadual nº 126610193, localizada na Rua Alfredo Santos, nº 60, Centro, na cidade de Porto Franco - MA, CEP 65.970-000, representada pelo Sr. **Jares Ribeiro**, portador do RG nº 000089839298-5 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 846.342.003-68, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 15/2026**, resolvem Aditar o **Contrato nº 49/2025**, cujo objeto refere-se aos **serviços funerários**, de interesse do **Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2025**, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.14- Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0011.2064 - Manutenção das Concessões de Benefícios Eventuais
NATUREZA DE DESPESA:	3.3 .90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Elaine


Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

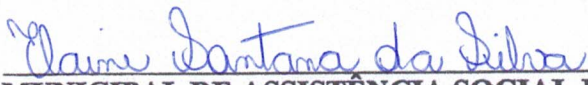
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

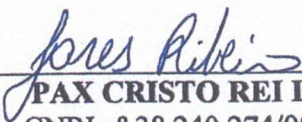
5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 07 de abril de 2026.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ n.º 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE



PAX CRISTO REI LTDA
CNPJ n.º 38.240.274/0001-20
Jares Ribeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 054938553-02

2. 
CPF n.º 959.331.153-04